

LEI Nº. 23/1963.-

Abre um crédito especial de R\$.246.365,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 23/1963.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.246.365,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), para pagamento de funcionários substitutos ou auxiliares, que desempenharam funções municipais, durante o exercício de 1963.-

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- |   |                       |
|---|-----------------------|
| a)-Anulação do saldo do crédito especial aberto pela Lei nº. 5/1963   | R\$.29.537,00         |
| b)-Anulação do saldo do crédito especial aberto pela Lei nº. 14/1963  | R\$.44.771,00         |
| c)-Excesso de arrecadação verificado na rubrica 74 -0-14-1- Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos" | R\$.172.057,00        |
|   | <u>R\$.246.365,00</u> |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 23 de dezembro de 1963.-

*Onofre Baldiotti*  
 \_\_\_\_\_  
 Onofre Baldiotti  
 (Presidente)

*João Benedito de Aguirre*  
 \_\_\_\_\_  
 João Benedito de Aguirre  
 (Secretario)